

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106 CNPJ: 01.612.532/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR www.marquinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 735/2019 SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marquinhos, para o Exercício Financeiro de 2020.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima Receita e fixa a Despesa em R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), assim distribuídos:

Table with 2 columns: RECEITAS CORRENTES (23.900.000,00), IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (1.518.200,00), CONTRIBUIÇÕES (150.300,00), RECEITA PATRIMONIAL (200.000,00), TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (21.831.500,00), RECEITAS DE CAPITAL (300.000,00), ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (300.000,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ OPERAÇÕES DE CRÉDITO TOTAL 24.000.000,00 II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RECEITA ORÇAMENTÁRIA 6.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a legislação vigente, conforme o seguinte desdobramento por Poder e Órgão: PODER EXECUTIVO VALOR EM R\$ GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO 789.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Social da Administração Direta, nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ Artigo 9º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal previstas no caput do art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4240/64 de 17/03/64.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 061 DATA: 19/12/2019 Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 491, de 29/09/2010, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, a seguir nominados: Representante do Governo Municipal Titular - ODETE DZIUBATE DE ITOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Representante dos profissionais de saúde Titular - MARISA CZECHOWSKI Suplente - ROSIANE DE AGUIAR

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros do Conselho não serão remunerados e constituirão serviço público relevante. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484 DECRETO Nº. 062 DATA: 23/12/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA: Art. 1º - Fica baixado do Patrimônio Público Municipal os bens móveis constantes do Anexo I, em virtude de sua inservibilidade e/ou por seu custo de conserto ser muito elevado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484 ANEXO I

Table with 2 columns: Nº Etiqueta Patrimônio, Descrição. 51 - ESTANTE EM MDF COM DUAS PORTAS - KAPPESE 52 - ESTANTE EM MDF COM DUAS PORTAS - KAPPESE 109 - BALCÃO EM MADEIRA COM 2 PORTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484 599 - IMPRESSORA A LASER MOD. PHASER 3125 - XEROX 661 - MACA EM AÇO CROMADO 2.00x60x90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484 1464 - Balcão 1,60 metros 1470 - Scanner HP G2410 1531 - BERÇO DE MADEIRA MEDINDO 130X060M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484 DECRETO Nº. 060 DATA: 16/12/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 169.860,13 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e treze centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto; o valor de R\$ 3.823,81 (três mil oitocentos e vinte e três reais e oito centavos) do superávit financeiro e o valor de R\$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.3.2.9.00.1.1.04.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - CONSELHO DE SAÚDE 62-4 R\$ 36,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2019 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2019 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2019 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

AGU SEGRE TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ (42) 3635-2944 Correio DO POVO DO PARANÁ